

ATO CONVOCATÓRIO - 20230418/13985

Instituto Gênesis, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 21.236.845/0005-84, qualificado como Organização Social no âmbito do Município de Goiânia, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a **aquisição de material de expediente** nas condições e especificações constantes do presente processo e seus anexos, para atender às necessidades da **Policlínica Estadual da Região Oeste - São Luís Montes Belos**, localizado na Rod 060 KM 118 zona de expansão urbana, sob gestão do Instituto Gênesis, nos termos do Contrato de Gestão nº 04/2022 SES.

1. Apresentação da documentação e da proposta

1.1 O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica www.plataformasintese.com.br

Não serão aceitas cotações por e-mail, apenas na plataforma Síntese. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Rua 09 esquina com, R. 22, 1263 - St. Oeste, Goiânia - GO. O resultado será publicado no site oficial do Instituto Gênesis (<https://institutogenesis.org.br/>), na pasta compras.

1.2 Serão consideradas as propostas entregues do dia **18/04/2023** até **25/04/2023**.

2. Condições para participação

2.1 Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Cotação e de seus Anexos.

3. Dos Documentos de Habilitação

3.1 Para efeito de habilitação as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) do seu Estado de origem;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente, em caso de obras e serviços;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

f) Quando for necessária a formalização de contrato também será exigida a apresentação do Contrato Social, a última alteração do contrato social, e documento pessoal dos sócios ou dirigentes (RG e CPF). Caso haja impossibilidade de assinatura do contrato pelos sócios, dirigentes ou administradores da empresa, apresentar procuração pública conferindo poderes ao outorgado para representar a pessoa jurídica na assinatura de contratos, bem como a documentação pessoal do mesmo

g) Demais documentos elencados no Termo de Referência, conforme Anexo.

3.2 A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, será imediatamente desclassificada.

Importante: A empresa interessada deverá comprovar a regularidade fiscal no momento da avaliação da proposta e também no momento da concretização do pagamento. É indispensável a regularidade fiscal da empresa interessada nestes dois momentos.

4. Exigências quanto a formalização das propostas:

4.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada datada e com folhas numeradas;

a) Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do vendedor e prazo de entrega do produto ou serviço e informação quanto ao frete (CIF ou FOB);

b) Considerar as informações contidas no Anexo I, discriminando detalhadamente o(s) produto(s) ou serviço(s) orçado(s) informando fabricante/marca, e no caso de serviço a forma de execução.

c) Contemplar os valores unitários e totais;

d) No caso de aquisição de equipamentos, informar o tempo de garantia;

e) Informar ainda a previsão de entrega dos serviços/mercadorias.

5. Disposições finais

5.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

5.2 O Instituto Gennessis não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.

5.3 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.

5.4 O resultado deste processo será publicado no sítio da unidade, através do endereço <https://institutogennesis.org.br/>

5.5 O prazo para impugnação será de 1 dia útil após publicação do resultado. A impugnação será encaminhada para o endereço eletrônico www.plataformasintese.com.br.

ARQUIVO MORTO OFICIO TIPO POLIONDA AZUL	UNIDADE 10
BOBINA PAPEL TERMOSENSIVEL 80MM X 40M	ROLO 10
BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO POST-IT 76 X 76 MM	UNIDADE 5
CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UNIDADE 50
BORRACHA BRANCA	UNIDADE 10
CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UNIDADE 5
ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4	UNIDADE 300
ENVELOPE TIPO CARTA OFF-SET 72G BRANCO 114 X 229 MM	UNIDADE 300
COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 200ML PCT C/100	PACOTE 25
ETIQUETA TERMICA ADESIVA P/ IDENTIF DE PACIENTE 03 X 10 CM	UNIDADE 20
GRAMPO 26/6 P/ GRAMPEADOR C/ 5000 UND	CAIXA 8
LIVRO ATA 100 FLS	UNIDADE 2
PAPEL A4 EXTRA BRANCO	RESMA 100
PASTA ARQUIVO 12 DIVISORIAS - SANFONADA	UNIDADE 5
PASTA L A4	UNIDADE 10
PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ GRAMPO 240 X 340 MM	UNIDADE 10
PILHA RECARREGAVEL PALITO AAA	UNIDADE 6
REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30CM	UNIDADE 10
BRINQUEDO EDUCATIVO - KIT COZINHA INFANTIL	UNIDADE 2
BRINQUEDO EDUCATIVO - QUEBRA- CABECA EM PAPELAO 100-150 PECAS	UNIDADE 4
BRINQUEDO EDUCATIVO - DOMINO PLASTICO BRANCO	UNIDADE 1
BRINQUEDO EDUCATIVO - JOGO DE DAMAS	UNIDADE 1

Setor de Compras

Instituto Gennesis



Documento assinado eletronicamente por ALLISSON VALADÃO DE PAULA NUNES, 040.799.771-74, COMPRADOR, em 19/04/2023 às 14:53, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://ibgc.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 181393 e o código verificador 13985.